

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: GUSTAVO MACHADO DE FREITAS

Assessor Especial de Governança

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria ANA nº 397, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 125, Seção 2, de 7 de julho de 2025.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH (UGR: 443014)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:

443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do TED: 443014 – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

MARINHA DO BRASIL

CNPJ – 00.394.502/0020-07

Nome da autoridade competente: JOÃO ALBERTO DE ARAUJO LAMPERT

Comandante do 9º Distrito Naval

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial, publicado no Diário Oficial da União em 28/03/2024, Edição 61-A, na Seção 2 – Extra A

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

CHN9 – MARINHA DO BRASIL

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá os créditos orçamentários:

788510– CHN9 – MARINHA DO BRASIL

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá os créditos financeiros:

788820– CelIMMA – MARINHA DO BRASIL

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

CHN9 – MARINHA DO BRASIL

3. OBJETO

Apoio à operação, manutenção e guarda da embarcação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para possibilitar o pleno emprego da embarcação, e consequentemente, aperfeiçoar o monitoramento hidrológico e aumentar a segurança da navegação fluvial na Região Hidrográfica Amazônica, promovendo o intercâmbio contínuo de informações e conhecimentos, e, ainda, capacitar tecnicamente as equipes da ANA e da Marinha do Brasil para aprimorar práticas operacionais e competências necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Atividade	Indicador Físico - 01/09/2025 a 31/08/2030	
	Unidade	Quantidade
Manutenção da embarcação (nível 1 e nível 2)	Relatório Anual do nível 1 + Relatório Anual do nível 2	5+5
Atração da embarcação	Dias/mês	15/60
Tripulação para a embarcação	Profissionais	4
Protocolo de segurança da embarcação	Protocolo	1
Norma de comportamento e conduta dos tripulantes	Norma	1
Apoiar as pesquisas de interesse da Marinha	ASD	-
Apoio logístico para atividades de interesse da Marinha	ASD	-
Inspeção de término de ciclo operativo da embarcação	Relatório	1

*** ASD – A ser definido durante a execução do plano de trabalho.**

1 - Manutenção da embarcação: A Marinha do Brasil, com seu vasto conhecimento técnico, será responsável pela manutenção básica da embarcação da ANA, condizente à capacidade da Estação Naval do Rio Negro, garantindo que estejam em perfeitas condições operacionais para a coleta de dados hidrológicos e para o apoio ao monitoramento contínuo na bacia do Rio Amazonas. Essa manutenção inclui inspeções regulares e reparos dos equipamentos, proposição e implementação de melhorias necessárias para manter a eficiência e segurança das operações de monitoramento e a segurança da navegação fluvial. Quando a manutenção implicar na realização de intervenções de complexidade média, a Marinha poderá realizar essas manutenções ou recomendar e assessorar a ANA na tomada de decisões.

2 - Atração da embarcação: A Marinha providenciará locais adequados e seguros para a atração da embarcação da ANA, assegurando que elas estejam protegidas durante os períodos em que não estão em operação. Isso garantirá a integridade da embarcação, além de facilitar o acesso às mesmas, sem contrariar as normas de segurança de suas instalações, para manutenção e operação.

3 - Tripulação para a embarcação: A Marinha fornecerá tripulação composta por: 1 Encarregado da Embarcação (Oficial), 1 Patrão (Praça Aperfeiçoada em Hidrografia e Navegação ou Manobras e Reparos), 1 Condutor de Máquinas (Praça Aperfeiçoada em Motores) e 1 (Praça Aperfeiçoada ou Especializada em Eletricidade) que operará a embarcação da ANA, conforme necessário, garantindo que a tripulação esteja preparada para a navegação segura durante as atividades fluviais.

4 - Definição de protocolo de segurança para a embarcação: Em conjunto com a ANA, a Marinha desenvolverá protocolos de segurança específicos para a operação da embarcação. Esses protocolos abordarão as normas de segurança durante a navegação e realização das operações das equipes da ANA, visando prevenir incidentes e acidentes e garantir a integridade da

embarcação e da tripulação.

5 – Definição de norma de comportamento e conduta dos tripulantes: Será estabelecido pelas partes um manual de comportamento e conduta a todos os tripulantes da embarcação (militares, servidores civis e convidados) a fim de contribuir com um clima de trabalho cordial, respeitoso e profissional.

6 - Apoiar as pesquisas de interesse da Marinha: Como parte do intercâmbio técnico entre as instituições, a ANA apoiará a Marinha nas pesquisas de interesse mútuo relacionadas à navegação e à hidrologia. Esse apoio poderá incluir a disponibilização de dados coletados, o compartilhamento de conhecimentos especializados e a utilização da embarcação em pesquisas conjuntas ou as conduzidas pela Marinha.

7 - Apoio logístico para atividades de interesse da Marinha: Além do apoio técnico, a ANA colaborará com a Marinha no fornecimento de suporte logístico para atividades específicas de interesse da Marinha, utilizando suas embarcações e infraestrutura para viabilizar operações ou missões que envolvam a segurança da navegação fluvial ou outras áreas de interesse comum.

8 - Inspeção de término de ciclo operativo da embarcação: A Marinha será responsável pela realização de inspeções regulares ao final de cada ciclo operativo da embarcação da ANA. Essas inspeções, de elevado nível de complexidade, indicarão intervenções que garantirão que os equipamentos estejam em boas condições ou sejam revitalizados, para iniciar um novo ciclo operativo com vistas às futuras missões, identificando possíveis reparos ou melhorias necessárias antes de retomar as atividades de monitoramento hidrológico. É esperado que esta inspeção seja realizada até 3 meses antes do término do ciclo operativo da embarcação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, estabelece que o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é um componente da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), com a função de coletar, organizar e divulgar dados sobre recursos hídricos, seus usos e o balanço hídrico, fornecendo informações essenciais para decisões de gestores, usuários e a sociedade.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a responsabilidade de coordenar as atividades relacionadas aos recursos hídricos, bem como organizar, implantar e gerir o SNIRH, em colaboração com órgãos e entidades públicas e privadas.

A ANA é responsável pela coordenação do monitoramento hidrometeorológico no país, o que inclui a gestão de recursos financeiros para a operação da rede de monitoramento, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, e acompanhamento de inovações tecnológicas para melhorar a qualidade dos dados e a segurança do SNIRH.

A rede de monitoramento hidrometeorológico (RHN) é crucial para a gestão dos recursos hídricos e para a disponibilização de dados ao público sobre a qualidade e quantidade das águas no Brasil. É essencial manter o SNIRH atualizado com dados consistentes para implementar os instrumentos da PNRH, o que é alcançado pela operação contínua da RHN sob a responsabilidade da ANA.

A Marinha do Brasil desempenha um papel fundamental na segurança da navegação e fiscalização das águas interiores e possui expertise técnica na operação, manutenção e guarda de embarcações, o que é crucial para apoiar a ANA nas atividades relacionadas à coleta de dados hidrológicos.

Os resultados esperados incluem a manutenção e ampliação da coleta segura e confiável de dados hidrometeorológicos, melhoria na gestão dos recursos hídricos e aumento da segurança da navegação em águas nacionais.

Portanto, a celebração deste TED é essencial para aprimorar a coleta de dados hidrológicos e garantir a segurança da navegação e fiscalização das águas interiores, beneficiando-se da expertise da Marinha do Brasil na operação e manutenção de embarcações.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos até o limite de 20% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Manutenção da embarcação (nível 1)	Relatório de manutenção	5	89.750,00	448.750,00	01/09/2025	31/08/2030
1	Manutenção da embarcação (nível 2)	Relatório de manutenção	5	269.250,00	1.346.250,00	01/09/2025	31/08/2030
2	Atração da embarcação	Dias/mês	15/60	3.000,00	180.000,00	01/09/2025	31/08/2030
3	Tripulação da embarcação	Profissionais	4	750.000,00	3.000.000,00	01/09/2025	31/08/2030
4	Protocolo de segurança da embarcação	Protocolo	1	5.000,00	5.000,00	01/09/2025	31/08/2030
5	Norma de comportamento e conduta dos tripulantes	Norma		-	-	01/09/2025	31/08/2030
6	Apoiar as pesquisas de interesse da Marinha	ASD	-	-	-	01/09/2025	31/08/2030
7	Apoio logístico para atividades de interesse da Marinha	ASD	-	-	-	01/09/2025	31/08/2030
8	Inspeção de término de ciclo operativo da embarcação	Relatório	1	20.000,00	20.000,00	01/09/2025	31/08/2030

* ASD – A ser definido durante a execução do plano de trabalho.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ND	DESCRIÇÃO	Ano 2025 (R\$)	Ano 2026 (R\$)	Ano 2027 (R\$)	Ano 2028 (R\$)	Ano 2029 (R\$)	Ano 2030 (R\$)	Total (R\$)
339030	Material de consumo	235.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	235.000,00	2.350.000,00
339015	Diárias de servidores militares	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	75.000,00
339033	Passagens e despesas de locomoção	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	75.000,00

339039	Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	150.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	150.000,00	1.500.000,00
449052	Investimento	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100000	1.000.000,00
Total de CUSTEIO / INVESTIMENTO (R\$)		500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

ND	DESCRIÇÃO	Custo Indireto	Total (R\$)
339030	Material de consumo	Não	2.350.000,00
339015	Diárias de servidores militares	Não	75.000,00
339033	Passagens e despesas de locomoção	Não	75.000,00
339039	Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Não	1.500.000,00
449052	Investimento	Não	1.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)
JOÃO ALBERTO DE ARAUJO LAMPERT
 Vice-Almirante
 Comandante do 9º Distrito Naval

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MACHADO DE FREITAS
 Assessor Especial de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Machado de Freitas, Assessor Especial de Governança**, em 22/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALBERTO DE ARAUJO LAMPERT, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0084049** e o código CRC **6AB7D7D9**.

Referência: Processo nº 02501.005817/2024-34

SEI nº 0084049